



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

Justificativa de Publicação

Segue segundo termo aditivo do Contrato nº04/2015 assinado na data de 01 de junho de 2017, pelo antigo Diretor Presidente em exercício, **José Maria Moreira Campos**, que não foi publicado, mas que é indispensável sua publicação para que seja realizada todas as publicações posteriores, como é o caso do 4ª termo aditivo, assinado pelo atual Diretor Presidente, Gilberto Albuquerque de Noronha, que ao tomar conhecimento da presente situação, determinou que fosse realizada esta publicação, visando seguir as resoluções do TCM/PA, dando publicidade ao mesmo, para futura prestação de contas do termo aditivo de sua gestão.

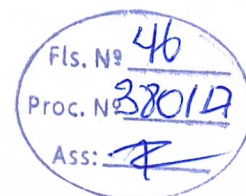


Av. Nazaré, 708 - Bairro de Nazaré - Belém-Pará - CEP: 66.035-170

- www.cinbesa.com.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2015 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM
- CINBESA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ - PRODEPA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **José Maria Moreira Campos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua Diogo Mória, nº 197 Apto. 1002 - Bairro: Umarzal-CEP:66.055-170, Identidade nº 6175-CRC-PA e CPF. nº 018.357.422-20, em exercício conforme Portaria nº 066/2017-GABP/CINBESA, de 31 de maio de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**. Empresa Pública, com personalidade Jurídica própria de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18**, **inscrição Estadual nº. 15.271.0884**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP nº. 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, **RG Nº. 2979294 SSP/PA**, **CPF nº. 166.769.802-82**, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº. 1.013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto - CEP nº. 66053.000, Belém - Pará. Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Jurídico

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 004/2015, de conformidade com Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no caput do artigo 25, e este instrumento jurídico no inciso II, do Artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 004/2015 e reajuste de acordo com a cláusula quinta do contrato ora aditado,

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

3.1 - O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, de conformidade com Anexo I (Proposta Comercial nº 167/2017)

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4.1 - O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme variação do IGP-M do mês de Abril/2017, com percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) publicado e divulgado pela FGV, passando o valor mensal estimado dos serviços já prestados para R\$ 33.035,24 (trinta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos.)

4.2 - O valor global estimado do Contrato passará para R\$ 396.422,88 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

Dotação Orçamentária: 2.07.52.19.122.0014.2170

Natureza: 3390.39

Fonte: 02 000.000.01

CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Finais

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 01 de junho de 2017

JOSE MARIA MOREIRA
CAMPOS:0183574222
0

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA MOREIRA
CAMPOS:01835742220
Dados: 2017.06.02 09:24:03
-03'00'

CONTRATANTE

THEO CARLOS
FLEXA RIBEIRO
PIRES:16676980282

Assinado de forma digital por
THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO
PIRES:16676980282
Dados: 2017.06.01 18:27:24
-03'00'

CONTRATADA

EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO:
05059613000118

Assinado de forma digital
por EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO:050596130
00118
Dados: 2017.08.18 14:09:36
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: